LEI Nº 6662, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

# Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais R$ 45.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2424 - Manutenção Primeira Infância SUAS - Criança Feliz
Recurso: 1292 - Criança Feliz

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2424 - Manutenção Primeira Infância SUAS - Criança Feliz
Recurso: 1292 - Criança Feliz

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 50.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, referente Programa Primeira Infância no SUAS conforme Termo de Aceite e Compromisso dos Municípios e Distrito Federal, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais):

TOTAL REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO DESENV. SOCIAL E AGRÁRIO R$ 50.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.